



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel, para uso dos Defensores Públicos desta DPPB, conforme detalhamento no presente TR.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: a Defensoria Pública, para execução do seu papel de assistência aos jurisdicionados, necessita do contato com a população, assim como entidades e toda a rede componente do sistema Judiciário. Importante ressaltar que, em um mundo cada vez mais "conectado", as audiências estão sendo realizadas, em sua grande maioria, de forma remota, necessitando assim disponibilizar aos Defensores Públicos os meios necessários para atender tal demanda.

3.0. DO DETALHAMENTO DOS ITENS

3.1. As características e especificações do objeto são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de telefonia móvel, com fornecimento de SIMCARDS 4/5G, com as seguintes características e funcionalidades: • Efetuar e receber ligações ilimitadas de voz (VC1, VC2 e VC3) para quaisquer operadoras do Brasil; • SMS ilimitados intra-rede; • Pacote ilimitado de internet de, no mínimo, 10GB com redução de velocidade após término da franquia sem cobrança de excedentes; • Os atuais números pertencentes a DPPB deverão ser migrados para a operadora prestadora dos serviços – Portabilidade; • Não estão inclusos aparelhos, que serão fornecidos pelo próprio órgão;	Und	100

4.0. DA ENTREGA

4.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: até 05 dias.

4.2. Os chips deverão ser entregues na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, localizada na Rua Dep. Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, com todos os custos inerentes a entrega por conta do contratado.

4.3. A vigência do respectivo contrato será determinada: até 06 (seis) meses, à partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos casos previstos pela legislação.

5.0. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular, com envio da fatura pela empresa contratada, de forma mensal.

João Pessoa, 06 de outubro de 2022

Ana Lúcia Navarro de Souza Araújo
GEATI - DPPB
Mat. 134.833-7